



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

LEI N. ° 010/2013

02/04/2013

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**, fundado em 01/05/1975, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrito no CNPJ sob n.º. 75.943.860/0001-68.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial manter e dirigir a prática do esporte, incentivar e preservar a solidariedade entre seus associados, zelando sempre pelos mais consagrados princípios da ética social.

Art. 3º. O **CLUBE UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO**, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de abril de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231